



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.212, de 18 de junho de 1.997.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Estado de São Paulo e a Secretaria de Segurança Pública para a Execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o Estado de São Paulo e a Secretaria de Segurança Pública, transferindo ao Município a execução dos serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais e o recebimento da delegação de atribuições e competência e da transferência de serviços previstos na legislação de trânsito.

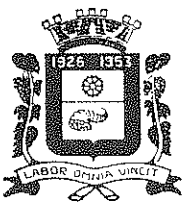
§ 1º - A autorização inclui a obrigatoriedade da Municipalidade de propiciar os meios necessários no policiamento de trânsito e atender aos ônus constantes dos Convênios a serem firmados.

§ 2º - Os Convênios dessa Lei serão celebrados isoladamente.

Artigo 2º - Os Convênios serão executados pelo Município por intermédio de sua Secretaria de Obras e Serviços Municipais (SOSM).

Artigo 3º - A arrecadação das multas decorrentes dos Convênios será feita diretamente pela municipalidade.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.212/97 - fls.02.


Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias, dando-se aos Convênios o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

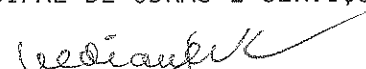
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de junho de 1.997.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA


HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS


ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO